



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11548 - Resumo Expandido - Trabalho - XVI Reunião da Anped Centro-Oeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado e Política Educacional

DESVELANDO SENTIDOS DA CULTURA DE PAZ E DO BULLYING NOS CURRÍCULOS DAS UNIDADES FEDERATIVAS BRASILEIRAS

Miriam Pinheiro Bitencurti Ruzgar - UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Carla Busato Zandavalli - UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPq e UFMS

DESVELANDO SENTIDOS DA CULTURA DE PAZ E DO *BULLYING* NOS CURRÍCULOS DAS UNIDADES FEDERATIVAS BRASILEIRAS

O *bullying* cibernético é uma das grandes preocupações no uso da internet por crianças em função não só da presença constante da violência nas relações interpessoais, mas da ampliação de sua visibilidade, dada pelo acesso e disseminação de informações via web. Algo muito presente também no ambiente escolar e agudizado pelo período da pandemia da Covid-19.

A “cultura da paz” e o *bullying* vêm permeando discussões e pesquisas em muitos países. As pesquisas da União Internacional de Telecomunicações (UIT):

[...] identificou perigos como cyberbullying, ou intimidação cibernética, lapsos de proteção de dados e ameaça de aliciamento como os maiores perigos aos usuários mirins. [...] O bullying recebeu 40% dos votos no quesito de maior preocupação entre os entrevistados [...] existem mais de 175 mil novos usuários infantis da internet por dia. O número equivale a uma nova criança a cada meio segundo, o que requer “urgência e cooperação” para que os menores de idade tenham prioridade na política digital. [...] ressalta a urgência de pais, professores e tutores em todos os lugares para se enfrentar desafios que marcam o momento em que 71% das pessoas com idade entre 15 e 24 anos usam a internet. [...] Em 2020, somente 24% dos jovens estavam mais propensos a se conectar à internet do que o resto da população. (ONU, 2022, p.1)

Neste trabalho, buscou-se analisar, em face às bases legais e às pesquisas sobre o tema, a presença e os significados dessas expressões nos currículos de referência dos estados brasileiros, elaborados sob a égide da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

As premissas deste trabalho assentam-se na perspectiva da instituição da “Cultura da Paz”, como expressão das políticas neoliberais, que imputam aos sujeitos a necessidade de reagir com flexibilidade, resiliência e ampliar sua adaptabilidade nas situações de conflito e que vêm se materializando nos currículos e nas práticas educativas, desde a publicação da BNCC, a partir das “competências socioemocionais”. Caberia à escola, portanto, ensinar competências socioemocionais para os estudantes, de modo que em suas práticas sociais, demonstrem capacidade de interagir de forma harmônica no trabalho coletivo, evitar relações conflituosas, ou seja, garantir a “paz”.

Esse entendimento está ancorado nos quatro pilares para a Educação para o séc. XXI, propostos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura-UNESCO e outros organismos multilaterais, em 1990, na Conferência Mundial de Educação para Todos. Delors (1999) entende a importância desses quatro pilares: **Aprender a conhecer** que envolve um movimento de construir e reconstruir o pensar de maneira que se mantenha a curiosidade, a autonomia e a atenção ao longo do tempo na construção e reconstrução do conhecimento. O **Aprender a fazer** exigem técnicas para que o indivíduo seja apto para o trabalho como trabalhar em equipe, enfrentar novas situações de emprego, desenvolver humildade e espírito cooperativo no trabalho em coletivo, ter iniciativas, intuições, gostar de se arriscar, saber usar a comunicação e resolver conflitos. No Mundo atual o **Aprender a conviver** merece destaque para quem aprende a viver com os outros, já que necessita de compreendê-los, pois envolve a interdependência, a administração de conflitos e o prazer no esforço comum. Para a aprendizagem integral envolve o **Aprender a ser** que necessita desenvolver todas as potencialidades do indivíduo como a sensibilidade, o pensamento autônomo e crítico, a responsabilidade pessoal sendo ético, estético, criativo e ter iniciativas.

Os quatro pilares da educação e as dez competências gerais da educação básica apontam para a necessidade de aprender a aprender, desenvolver soluções rápidas para os problemas da atual sociedade e que necessita da escola para esse adestramento como é apresentado por Ferreira e Santos (2018).

No dia 6 de outubro de 1999 foram apresentadas as resoluções aprovadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas 53/243 Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz que traz no Artigo 1º “Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida [...]”. (NAÇÕES UNIDAS, 1999, p, 1).

As pesquisas, as evidências e o relatório apresentado no Simpósio Internacional sobre Violência Escolar e Bullying: das Evidências à Ação, Seul, República da Coreia, de 17 a 19 de janeiro de 2017, com o título “Violência escolar e bullying: relatório sobre a situação mundial” assegura uma educação: inclusiva; equitativa de qualidade; aprendizagem para todos; igualdade de gênero; empoderamento das meninas e mulheres; vida saudável e bem-estar de todos.

Segundo a Unesco (2019) a escola tem potencial para desenvolver um ambiente seguro para a aprendizagem, estimular o desenvolvimento de atitudes como a tolerância, o respeito, a solidariedade, comunicação não violenta para resolver problemas. Para Franco (2021), porém, a intencionalidade da “cultura da paz” nas escolas, não combate violência, apenas controla a conduta para manter a desigualdade e a exclusão incorporadas ao sistema atual.

De acordo com Cerqueira (2021), no Brasil, *bullying* pertence também à Violência Psicológica e a Violência Patrimonial, pois a Lei do Bullying nº 13.185/2015, no art. 3º, inciso VII, tem como *bullying* material as ações praticadas de “[...] furtar, roubar, destruir pertences de outrem; [...]”. (BRASIL, 2015, p.1).

No Atlas da Violência consta que “Dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos”. (CERQUEIRA, 2021, p. 27). O agravamento ocorre quanto a vulnerabilidade da juventude e mostra que na questão de violência contra “[...] adolescentes e jovens de 10 a 19 anos correspondem a 59,5% das vítimas, e homossexuais a 44,7% das vítimas”. (CERQUEIRA, 2020, p. 65). Nessa faixa etária os adolescentes e jovens passam grande parte do dia na escola e sofrem com apontamentos de preconceitos, desrespeito, *bullying*.

Nessa pesquisa constatou-se a presença da cultura de paz na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 12, inciso X, que define que a escola deverá: “[...] estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas”. (BRASIL, 1996, p.1).

Entre as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), colocadas na Meta 7, que define a importância da melhoria da qualidade de ensino da educação básica e alcance das metas do Ideb, observa-se:

7.23) garantir **políticas de combate à violência na escola**, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover **a construção da cultura de paz** e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; (BRASIL, 2014, p. 1, grifo nosso)

A análise dos dados do Atlas da Violência no Brasil, de 2021, demonstra a que a estratégia não está sendo efetivamente desenvolvida.

A BNCC em seu conteúdo textual a expressão “cultura de paz” aparece nas habilidades de história do 9º ano e no ensino religioso. Constatou-se que os currículos do Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins apresentam apenas no ensino religioso. No currículo de Mato Grosso consta em Ensino Religioso e no item diversidades educacionais. Nos currículos de Goiás e Pará apresentam apenas em história do 9º ano. Nos currículos do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe, Bahia (temas integradores), Maranhão (Ciências 1º ano), Ceará (temas transversais e

integradores), Mato Grosso do Sul (temas contemporâneos), Pernambuco (língua portuguesa do Ensino Fundamental II + temas transversais e integradores), Piauí (temas transversais e integradores) apresentam em história do 9º ano e Ensino Religioso.

É possível observar que as unidades federativas brasileiras possuem no currículo a expressão “cultura de paz” em sua maioria, em História no 9º ano e Ensino Religioso. Para promover a “cultura de paz” para esses currículos é necessário discutir, analisar, debater, problematizar e posiciona-se frente as causas das violências das populações marginalizadas, discriminações, intolerância e fazer o exercício de empatia e respeito às pessoas com base nas cinco macrocompetências socioemocionais: Resiliência Emocional, Abertura ao novo, Autogestão, Amabilidade e Engajamento com os outros que fazem parte da BNCC.

Craide (2017) mostra a dificuldade de definir o que é para ser trabalhado no ensino religioso pela falta de diretrizes curriculares e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- Inep (2022) informa que a maioria dos profissionais que lecionam o ensino religioso não possuem formação especializada, mas são autorizados porque possuem pedagogia ou complementação pedagógica.

Os currículos apresentam ações para serem desenvolvidas para promover a “cultura de paz”, mas ser resistente, resiliente, tolerante e se adequar às situações opressoras em nome da “cultura de paz”, para Pureza e Cravo (2005), além de sustentar as relações sociais do neo-liberalismo com o fortalecimento do paradigma dominante não condiz com a proposta de, realmente, ter uma “cultura de paz” que envolve todas as dimensões da sociedade (saúde, segurança, educação, cultura etc). Ou seja, a cultura da paz não depende apenas da Educação **na escola**.

Palavras-Chave: Currículo. Cultura de Paz. Bullying. Competências Socioemocionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- Inep. Pesquisa revela dados sobre profissionais da educação. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/pesquisa-revela-dados-sobre-profissionais-da-educacao>. Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 06 de novembro de 2015. Institui o Programa de combate à intimidação sistemática (Bullying). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 09 nov. 2015.

COMITÊ paulista para a década da cultura de paz: Um Programa de UNESCO 2001-2010 – Declaração e Programa de Ação sobre uma cultura de paz. Nações Unidas- Assembleia Geral:

6 de outubro de 1999. Disponível em: http://www.comitepaz.org.br/dec_prog_1.htm. Acesso em: 23 maio 2022.

CRAIDE, S. Decisão do STF sobre ensino religioso pode desorganizar gestão das escolas. **Agência Brasil**. 2017, p. 1. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-09/decisao-do-stf-sobre-ensino-religioso-pode-desorganizar-gestao-das-escolas>. Acesso em: 25 jun. 2022.

DELORS, J. (Org.) Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez/ Brasília: MEC: UNESCO, 1999”, p. 89-101.

FERREIRA, F. S.; SANTOS, F. A. Reflexões sobre a pedagogia das competências. *In*. Congresso de Educação do Campus do Pantanal (CPAN), 3., 2018, Mato Grosso do Sul. **Congresso de Educação do CPAN**. Brasil: Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, 2018. Disponível em: https://cecpan.ufms.br/files/2019/08/C_12.pdf. Acesso em: 09 jun. 2022.

ONU: bullying cibernético é a maior preocupação no uso da internet por crianças. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/02/1779172> . Acesso em: 07 jun. 2022.

PUREZA, J. M.; CRAVO, T. Margem crítica e legitimação nos estudos para a paz. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 71, jun. 2005, p. 5-19. 2005. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/1011>. Acesso em: 08 jun. 2022.